



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 60^a REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Paulo Roma (Presidente e Conselheiro Titular), Adauto Correa Martins (Conselheiro Titular) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo - OAB/SP; Necker Camargos (Conselheiro Titular), representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP. Ausentes os representantes (titular e suplente) da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP. Presente também, Renato Mendonça, chefe de gabinete da Superintendência do Ipesp, para prestar esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

1. Iniciando a reunião com apresentação do item 1, “Demonstrações Financeiras de abril de 2015”, e atendendo sugestão do conselheiro Necker Camargos, o Conselho, por unanimidade dos presentes, determina que seja solicitado à Fazenda Estadual a discriminação analítica dos repasses mensais da taxa de mandato.

2. Sobre precatórios, objeto do item 2, foi feito pagamento no dia 7 de maio do único precatório pendente, no valor de R\$84.656,99 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

3. Item 3, o conselheiro Luiz Antonio Alves de Souza solicitou, para a próxima reunião, que seja feita análise do último resgate, do Fundo Juriti administrado pelo BTG no valor de R\$30 milhões, comparando com o valor inicialmente investido na data em que investido para se certificar se houve o efetivo rendimento informado pelo gestor.

3.1 A representante do liquidante, Flavia, informou que o Superintendente iniciou gestões a fim de que seja determinado que fosse feito um plano de



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

resgate, pelos respectivos gestores, das aplicações em títulos privados de forma que no final, considerando o período necessário a tanto, a carteira tenha cerca de 90% (noventa por cento) de seu patrimônio em títulos públicos.

3.2 Flavia informou ainda que não tem neste momento nenhuma previsão de resgate iminente nos valores aplicados nos diversos fundos.

4. Tendo em vista diversas reclamações de participantes que recebem benefícios da carteira, no sentido de que anteriormente o valor descontado era informado como contribuições dedutíveis e agora passaram a constar como contribuições administrativas o que faz diferença para efeito da declaração do imposto de renda, o Conselho recomenda ao liquidante que retome o tema perante à Receita Federal do Brasil mediante consulta formal para emissão de parecer pelo referido órgão.

5. Item 5 fica transferido para a próxima reunião, juntamente com a questão do orçamento.

6. Por fim, item 6 referente ao processo IP 57192/2003, o relator Dr. Adauto submeteu ao Conselho seu voto, que é anexado ao processo respectivo, tendo o Conselheiro Necker Camargos solicitado vista, imediatamente deferida, para retorno na próxima reunião.

7. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 23 de junho de 2015, às 9h. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados; lavrada, subscrita e aprovada esta Ata, segue assinada pelos Conselheiros.

Paulo Roma
Conselheiro Presidente

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Necker Camargos
Conselheiro

Luiz Antonio Alves de Souza
Conselheiro